



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 10/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

14/06/2018

“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Aos catorze dias do mês de junho de dois mil e dezoito, pelas catorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, estando presentes os Vereadores Srs. Nelson Teixeira Maltez, Dr. Manuel de Jesus Martins, Dr^a. Dulce Helena Ramos Cainé, Dr. Fernando José Domingues Madeira e Dr. Luis Manuel Simões Miranda -----

----- Presentes também a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr^a. Carmen da Conceição Santos, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, a Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr^a. Brigitte Capelo e o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes.-----

----- Pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada aberta a reunião pelas 14:30 horas. -----

-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTA: -----

-----Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a Câmara Municipal deliberou justificar a falta da Sr^a. Vereadora Dr^a. Madalena Isabel Colaço dos Santos.-----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 110, de 13 de junho de 2018, com um saldo orçamental de 336.981,79 € (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e um euros e setenta e nove cêntimos). -----

----- APROVAÇÃO DE ATAS: -----

----- ATA DE 10 DE MAIO DE 2018 -----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 10 de maio de 2018, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma "Arquivo" em 11 de junho de 2018, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

----- ATA DE 24 DE MAIO DE 2018 -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi, igualmente, posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 24 de maio de 2018, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “Arquivo” em 11 de junho de 2018, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

---- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- **ANTECIPAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA 2ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MÊS DE JUNHO DE 2018:**-----

----- Ao iniciar os trabalhos, o Sr. Presidente da Câmara informou os Senhores Vereadores que a próxima reunião ordinária do Executivo Municipal que deveria ter lugar no dia 28 de junho corrente, iria ser antecipada para o dia 21 de junho de 2018, com início às 14:30h. -----

----- Desta forma, ficaram, desde logo, convocados todos os elementos do Executivo Municipal para a dita reunião, dispensando-se, assim, qualquer outra forma de convocação, designadamente nos termos do previsto no n.º. 4, do artº. 40º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- De seguida, o Sr. Presidente convidou os Senhores Vereadores para estarem presentes e integrar a tribuna, aquando da realização das “Marchas Populares”, na Praia de Mira, no próximo dia 16 junho e em Mira no dia 23 de junho.-- -----

----- De igual modo, endereçou também convite para a cerimónia de hasteamento da “Bandeira Azul”, na Praia do Poço da Cruz e na Praia de Mira, no dia 22 de junho corrente. -----

----- Deu, depois, conhecimento do desenvolvimento da reunião tida com o Sr. Secretário de Estado do Ambiente, sobre o problema de descargas de esgotos, verificadas no Concelho de Mira. Disse ter ficado satisfeito com o interesse e preocupação manifestada pelo mesmo, assim como a disponibilidade que tinha manifestado para se deslocar a Mira, para reunir com a Assembleia Municipal e também com as Assembleias de Freguesia para esclarecer o problema,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

provavelmente ainda no decorrer do presente mês, contando também com a presença da equipa técnica da Secretaria de Estado do Ambiente e das “Águas de Portugal”.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara afirmou que desde fevereiro estava a acontecer algo de estranho, reputado como anormal, de frequentes descargas. Era expetável que as medidas de mitigação funcionassem, mas tal não estava a evidenciar resultados satisfatórios e a construção da ETAR levaria 2 a 3 anos. Estava a ser efetuado diagnóstico da rede em baixa, através de vistorias e filmagens das condutas, para se tentar perceber a causa de tal situação, que era constante, não se revelando apenas em momentos de “picos” de consumo, tendo sido instalados caudalímetros para se aferir os caudais e saber-se a frequência das descargas. -----

----- Interveio o Sr. Vereador Dr. Manuel Martins que, uma vez mais, questionou para quando estava prevista a limpeza dos taludes da A-17, na zona do Ramalheiro/Lentisqueira.-----

----- Aludiu também à necessidade de realocização do Cemitério Municipal de Mira e defendeu que deveria haver uma discussão pública sobre o assunto, ao invés de apenas se apresentar a proposta para discussão na reunião do Executivo. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara respondeu que estava a decorrer a revisão do PDM e do PU e que essa matéria só seria discutida depois do verão, por se entender que naquele momento, por se tratar de período de férias, não era a altura mais adequada para trazer o assunto à discussão.-----

----- Relativamente à limpeza dos taludes, deu razão ao Sr. Vereador Dr. Manuel Martins e disse que iria ser feito um esforço para, tão brevemente quanto possível, os serviços efetuarem esse trabalho. Justificou-se, dizendo que os meios estavam mais concentrados na Praia de Mira, dada a abertura da época balnear e também o hasteamento da “Bandeira Azul”, mas



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

posteriormente seriam direcionados também para as povoações localizadas mais no interior do Concelho.-----

----- O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins mostrou-se preocupado com a necessidade dessa limpeza ser feita o mais rapidamente possível, uma vez que havia muitas pessoas a fazer caminhadas no final do dia e, naquela zona, eram obrigadas a circular pela estrada, dada a quantidade de acácias que invadiam o local, o que poderia provocar ali algum problema de atropelamento.-----

----- Por fim, o Sr. Presidente disse ainda que a resposta ao requerimento formulado em reunião anterior, pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista, relativamente aos valores inerentes à realização do evento da passagem de ano, seria disponibilizada através de documento escrito.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**-----

-----**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MIRA, CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JOUE – INÍCIO DE PROCEDIMENTO**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 143/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da abertura de procedimento de aquisição de serviços para o sistema de gestão de resíduos urbanos do Município de Mira, mediante recurso ao concurso público com publicação de anúncio no JOUE, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e no artigo 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto no artigo 14.º, n.º 1, al f), do DL 18/2008, de 29 de maio, na modalidade de concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), conforme o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, bem como aprovar as peças



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

do procedimento, minuta de anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, documentos que se encontram anexos à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante. -----

---- O preço base é de 835.000,00€ (oitocentos e trinta e cinco mil euros), a acrescer de IVA – na previsão de vigorar por 3 anos – e enquadra-se dentro dos limites para o procedimento proposto.-----

---- No que concerne ao Júri do Procedimento, nos termos do disposto do artigo 67.º do CCP, com as competências definidas no n.º 1 do artigo 69.º do CCP, o mesmo terá a seguinte constituição: -----

---- Membros efetivos-----

---- Presidente do Júri – Ângelo Manuel Morais Lopes-----

---- 1.º Vogal efetivo – Carmen da Conceição Santos, o qual substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos -----

---- 2.º Vogal efetivo – Jorge Nuno Barreto Rico -----

---- Membros suplentes -----

---- 1.º Suplente – Liliana Mafalda Cruz -----

---- 2.º Suplente – Susana Marques Facão-----

---- Delegação de competências no Júri do Procedimento: -----

---- Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, ao júri competem as seguintes competências delegadas:-----

---- Prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão das peças do procedimento solicitados pelos interessados nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP;-----

---- Prorrogação do prazo para apresentação das propostas se tal se verificar necessário, nos termos do artigo 64.º do CCP;-----

---- Designar peritos ou consultores para apoiarem o júri do procedimento no exercício das suas funções nos termos do n.º 6 do artigo 68.º;-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- Nos termos do artigo 290.º - A do CCP é designado gestor do contrato o Chefe de Divisão Ângelo Manuel Morais Lopes, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato. -----

----- PROJETO DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DE MIRA -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 144/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, ao abrigo das disposições conjugadas previstas no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, Decreto - Lei n.º 194/2009 de 20 de agosto e artigo 98.º, artigo 99º, artigo 100º e artigo 101º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do projeto de regulamento do serviço de abastecimento de água e do serviço de saneamento de águas residuais do Município de Mira, bem como determinar a sua publicitação na Internet, na página do Município e dar início aos procedimentos de audiência dos interessados e submissão a consulta pública.-----

---- O referido projeto encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

----- O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins disse que se tratava de um documento extenso e que tinha havido pouco tempo para fazer a sua análise, no entanto queria colocar algumas questões, desde logo, relativamente à possibilidade de emissão de faturas eletrónicas. Quis também saber qual era a sua periodicidade. -----

----- A Chefe da DAF, Drª. Carmen Santos esclareceu que o regulamento dava cumprimento às recomendações do ERSAR, estava prevista a emissão de faturas eletrónicas e a sua periodicidade seria mensal.-----

---- O Sr. Vereador colocou ainda mais algumas questões que foram sendo explicadas pela Chefe da DAF, querendo saber o que eram contadores



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

totalizadores, que tarifários familiares estavam presentemente em vigor e se os funcionários da Câmara, afetos ao serviço, passariam para a nova empresa.-----

---- Os esclarecimentos foram dados pontualmente pela Chefe da DAF e o Sr. Presidente da Câmara acrescentou que os funcionários que passassem para a empresa não perderiam o vínculo existente com a Câmara Municipal, não perdendo quaisquer direitos, estando a ser discutido o modelo que iria ser adoptado para integrar esses trabalhadores, sendo que estes teriam total liberdade de opção. -----

---- PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E O INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I. P. (ICNF) PARA CEDÊNCIA DA GESTÃO DOS ANTIGOS VIVEIROS PISCÍCOLAS E O CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA BARRINHA DE MIRA -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta n.º 145/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 13.º e nos n.º 1 e 2 do artigo 35.º, ambos do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, e do n.º 2 do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho, todos na atual redação e de acordo com a alínea t) do n.º 1 do artigo 33º e alínea k) do n.º 2 artigo 25º ambos do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, na atual redação, da minuta do Protocolo de Colaboração, que tem por objeto os termos da cedência da gestão, pelo ICNF ao Município de Mira da área com cerca de 5,4 hectares do Perímetro Florestal das Dunas e Pinhais de Mira, em que se desenvolvem os antigos Viveiros Piscícolas e o Centro de Educação Ambiental da Barrinha de Mira, bem como, da cooperação recíproca das partes contratantes na prossecução dos específicos fins de interesse público preconizados para a zona pelos instrumentos de gestão territorial aplicáveis, com destaque para o Plano Setorial da Rede Natura 2000. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- A minuta do referido protocolo encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara disse que era com orgulho que trazia a proposta à reunião, após um árduo trabalho para se conseguir que os viveiros da Praia de Mira passassem para a gestão da Câmara Municipal e assim fossem encetadas medidas tendentes à sua revitalização, realçando o abandono a que os mesmos estavam votados há muitos anos. Disse que iria ser apresentada candidatura à Ad-Elo, no âmbito do “MAR2020” e deixou uma palavra de reconhecimento aos técnicos do ICNF, Dr. Paulo Silva e Engº. Rogério que bastante se tinham esforçado e colaborado com a Câmara Municipal para que o referido protocolo fosse uma realidade. -----

-----O Sr. Vereador Dr. Luis Miranda congratulou-se com a assinatura do referido protocolo, o qual viria a permitir a beneficiação de uma zona que se encontrava em estado deplorável e questionou quais seriam os custos efetivos a suportar pela Câmara Municipal. -----

-----O Sr. Vereador Dr. Fernando Madeira explicou que a manutenção básica seria feita através do recurso aos serviços da Câmara Municipal (pessoal e equipamentos), sendo que os custos operacionais seriam encaixados em várias candidaturas, uma do “MAR2020”, de cerca de 400.000,00 € entre FSE e participação nacional e posteriormente junto da UE, ao programa “LIFE”. A revitalização daquele espaço iria abrir portas e uma série de potencialidades, desde a componente turística, científica, ambiental. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara acrescentou que a Câmara estava também a trabalhar a parte científica em conjunto com a Universidade de Aveiro e a memória descritiva do projeto estava a ser trabalhada por especialistas. Pretendia-se dar dignidade àquele que era um espaço nobre da Praia de Mira, com a revitalização dos viveiros, do centro ambiental, criando condições para visitas de estudo, etc.. Realçou ainda que havia um interesse redobrado em



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

revitalizar os viveiros, pois era dos sistemas hidráulicos que funcionava por gravidade, sem recurso a qualquer meio mecânico, dos mais bem feitos à época. -----

-----RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO DE MIRA – PEDIDO DE MANUEL JOÃO BAPTISTA PIRES -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 146/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser deferida a pretensão formulada por *Manuel João Baptista Pires*, NIF 173 406 939, residente na Rua Francisco Tavares, 36, em Mira, na qualidade de proprietário do veículo com a matrícula 09-CV-92, mediante o pagamento de indemnização, no valor total de 437,46 € (quatrocentos e trinta e sete euros e quarenta e seis cêntimos), em virtude de se encontrarem preenchidos, no caso concreto, os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual suscetíveis de imputar à Câmara Municipal a assunção do pagamento de indemnização por ocorrência registada no dia 23 de março de 2018, pelas 20h, designadamente o embate da roda traseira direita do veículo num buraco no acesso à rua acima citada, pela estrada nacional 109, resultando danos no referido veículo. -----

---- O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins perguntou se existia algum plano para melhoramento das redes viárias do Concelho ou se apenas se pretendia fazer a transferência de responsabilidades para uma seguradora. -----

---- O Sr. Presidente da Câmara disse que brevemente iria ser apresentado plano de recuperação da rede viária. -----

-----DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS -----

---- FECHO DE SISTEMAS DE ÁGUAS RESIDUAIS 1.ª FASE – LOTE 1: ERMIDA – REPROGRAMAÇÃO /PRORROGAÇÃO DA EMPREITADA -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 147/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da prorrogação do prazo de execução da empreitada mencionada em epígrafe,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

por 60 dias, com efeitos a partir de 27 de abril de 2018, prevendo-se a conclusão da mesma em 28 de junho de 2018. -----

---- Mais foi deliberado aprovar o novo plano de pagamentos e respetivo cronograma financeiro. -----

---- O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins disse que estava indignado com a justificação dada (*“fortes chuvadas que se fizeram sentir nos últimos meses, e que causaram um significativo abrandamento ao ritmo da obra e a consequente necessidade de prorrogação do prazo de execução da mesma”*), não compreendendo também porque razão a proposta não tinha vindo antes à reunião e só era apresentada agora, quando o prazo iria acabar dali a pouco mais de 10 dias. -----

---- Mais perguntou se iria haver também prorrogação do prazo de empreitada da vala da Corga. -----

---- O Chefe de Divisão, Eng.º Rui Silva disse que a empreitada da Vala da Corga ainda se encontrava dentro do prazo de execução. -----

-----DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-----

---- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL A ASSOCIAÇÕES/COLETIVIDADES DO CONCELHO 2017 -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 148/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 25 de maio de 2018, relativo a atribuição de subsídio anual a associações/coletividades do concelho, no montante global de 80.000,00 € (oitenta mil euros), repartido em 24.000,00 € (vinte e quatro mil euros) para associações culturais/recreativas e 56.000,00 € (cinquenta e seis mil euros) para associações desportivas, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- O referido despacho encontra-se anexo à presente ata e dele fica a fazer parte integrante. -----

---- O Sr. Vereador Dr. Luis Miranda disse que, na sua opinião pessoal, as Casas do Porto, do Benfica e do Sporting não deviam ser enquadradas naquele apoio às associações. -----

---- Mais quis saber o que tinha sido feito pela Casa do Porto, em concreto. -----

---- O Sr. Presidente da Câmara disse que tinha feito o torneio de pesca, o concurso de fotografia e ainda a participação do torneio de S. Tomé. -----

---- O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins perguntou quantos anos tinha o regulamento de atribuição de subsídios e questionou se não haveria algumas associações de menor dimensão mas com mais atividade desenvolvida. -----

---- O Sr. Presidente disse que os critérios de atribuição de subsídios a associações concelhias remontavam a 2014 e que defendia antes a existência de contratos-programa de apoio. Reconheceu que os critérios não seriam totalmente justos e que se tentava densificar os mesmos através do n.º. de atletas, as atividades desenvolvidas, atividades formativas, culturais, etc. -----

---- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE SUBSÍDIO À CERCIMIRA – COOPERATIVA PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DE MIRA CRL (SEIXO) ----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 149/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º. 3, do art.º. 35.º, do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 30 de maio de 2018, referente à atribuição de um subsídio à CERCIMIRA – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de mira CRL, no valor de 300,00 € (trezentos euros), ao abrigo da alínea u), do n.º. 1, do art.º. 33.º, do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, destinado a apoiar as despesas diárias de formandos. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**---- ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO PARA SUBSISTÊNCIA A AGREGADO FAMILIAR
CARENCIADO: PROC.º 32/2010-----**

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 150/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio mensal, no valor de 100,00 € (cem euros), durante dois meses, destinado a fazer face a despesas de subsistência de agregado familiar carenciado, a que corresponde o processo n.º. 32/2010, ao abrigo do disposto no n.º. 6, do artº. 1º. n.º. 1, artº. 4º. e artº. 7º. do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mira e ainda ao abrigo da alínea v), do n.º. 1, do artº. 33º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

---- RATIFICAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO, COM OS MUNICÍPIOS DE VAGOS E CANTANHEDE, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA “GÂNDARA TOURSENSATIONS”-----

---- O assunto foi retirado da agenda de trabalhos da reunião, para posterior deliberação.-----

---- O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins perguntou que mecanismos estavam previstos para recuperação da “Casa Gandaresa”, quais os incentivos, apoios, etc. -----

---- O Sr. Presidente da Câmara disse que o “pacote” era igual para os três municípios e poderia passar pela isenção de taxas de construção, IMI ou outros incentivos. Disse que iria ser criado um centro interpretativo, a recriação dos adobes, atividades de promoção e divulgação da “Casa Gandaresa”, etc.-----

---- DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE -----

---- ALTERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA – MARCHAS POPULARES - PRAIA DE MIRA E MIRA-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 151/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da autorização para a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

interrupção da circulação rodoviária, na Praia de Mira, das 20.00h do dia 16 de junho de 2018, às 02:00h, do dia 17, na Av^a. Cidade de Coimbra, Av^a. Infante D. Henrique e Largo José Rui Alcaide e das 20.00h do dia 23 de junho de 2018 às 02:00h do dia 24 de junho, em Mira, na Av^a. 25 de Abril e Rua Óscar Moreira da Silva, por forma a permitir a realização das Marchas Populares. ----

---- **ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIA NA FREGUESIA DE MIRA** -----

----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 152/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição, nos termos do disposto na alínea v), do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, do topónimo “*Travessa dos Barrocos*” ao caminho que começa na Rua dos Barrocos e termina no limite urbano da localidade da Presa, freguesia e concelho de Mira. -----

---- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES (ADAMASTOR)** -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 153/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição, ao abrigo da alínea g), do n.º 2, do art.º 23.º, conjugado com a alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, de um subsídio à Associação de Nadadores Salvadores de Mira (Adamastor), no montante de 2.935,00 € (dois mil, novecentos e trinta e cinco euros), destinado a custear as despesas de vigilância de praia, fora da época balnear, bem como despesas inerentes ao funcionamento da associação e certificação e credenciação de nadadores salvadores. -----

---- **MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E O NÚCLEO EMPRESARIAL DE VAGOS** -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 154/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, ao abrigo das alíneas u) e ff), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, da minuta de protocolo a celebrar entre o



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Município de Mira e o Núcleo Empresarial de Vagos, cujo objeto é a gestão de atividades inerentes à época balnear 2018. -----

---- A minuta do referido protocolo encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

----- UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA -----

----- PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE LEGALIZAÇÃO DAS OBRAS E EMISSÃO DO ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO, PROPRIEDADE DE JOÃO RIBEIRO SERÓDIO -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 155/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da legalização da obra propriedade de João Ribeiro Seródio e a emissão do alvará de utilização que deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros. -----

-----No que às taxas diz respeito, o requerente deverá requerer a emissão do alvará de utilização no prazo de 30 dias úteis, contado da data da notificação da presente deliberação, sendo precedido do pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE. -----

----- PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE LEGALIZAÇÃO DAS OBRAS E EMISSÃO DO ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO, PROPRIEDADE DE ARMINDO DA CRUZ NUNES -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 156/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da legalização da obra propriedade de Armindo da Cruz Nunes e a emissão do alvará de utilização que deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- No que às taxas diz respeito, o requerente deverá requerer a emissão do alvará de utilização no prazo de 30 dias úteis, contado da data da notificação da presente deliberação, sendo precedido do pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE. -----

----- **PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE LEGALIZAÇÃO DAS OBRAS E EMISSÃO DO ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO, PROPRIEDADE DE CARLOS ALBERTO DA COSTA MILHEIRO**-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 157/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da legalização da obra propriedade de Carlos Alberto da Costa Milheiro e a emissão do alvará de utilização que deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros. -----

---- No que às taxas diz respeito, o requerente deverá requerer a emissão do alvará de utilização no prazo de 30 dias úteis, contado da data da notificação da presente deliberação, sendo precedido do pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE. -----

----- **PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DOS VALORES DOS SEGUROS DE RESPONSABILIDADE CIVIL RELATIVOS A UMA INSTALAÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE GPL, PROPRIEDADE DE CEPESA – PORTUGUESA PETRÓLEOS, S.A.**-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 158/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de serem adoptados os seguintes montantes para os seguros de responsabilidade civil de uma instalação de armazenamento de GPL, sita na Rua da Fábrica, n.º. 33, em Portomar, cuja entidade exploradora é a “CEPSA – Portuguesa Petróleos, S.A.”, para efeitos do disposto no D. L. n.º.267/2002, de 26 de Novembro, na actual redação: a) Projetista – 55.500,00 €; b) Empreiteiro – 299.700,00 €; c)



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Responsável pela execução – 55.500,00 €; d) Titular da autorização de utilização (que substitui a licença de exploração) – 299.700,00 €. -----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 15:45h, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi. -----

(Presidente: Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)

(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)